


LEI N° 754/2024

de 21 de março de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO - CE

PROTOCOLO N° 026/2024

Em, 04/04/24 às 10:28 h


RESPONSÁVEL

DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES, OCUPANTES DE CARGOS EFETIVOS E FUNÇÕES E DOS QUADROS DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES DE CONFIANÇA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL NA FORMA QUE INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO – no uso de suas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal de Palhano aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Ficam atualizados os vencimentos dos servidores ocupantes dos cargos de provimento efetivo do Quadro Permanente e do Quadro Provisório de Funções, do Poder Executivo Municipal, Quadros – A; B; C; D, de acordo com os Anexos I, II, III, IV partes integrantes desta Lei.

I – Anexo I: contempla o Quadro Permanente - Quadro A dos cargos efetivos;

II – Anexo II: contempla o Quadro Provisório - Quadro B de Funções de Confiança - Quadro Especial de Funções sem Estabilidade;

III - Anexo III: contempla o Quadro Provisório de Funções sem Estabilidade – Quadro C, com o detalhamento por Secretaria;

IV – Anexo IV: contempla o Quadro Provisório de Funções, Simbologia, sem Estabilidade – Quadro G - DESPADRONIZADOS;

Art. 2º. – Ficam criados no Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal os Cargos de provimento efetivo previsto no Anexo V, parte integrante desta Lei.

§ Primeiro – O Anexo V traz também o requisito de escolaridade e qualificação exigida, além da quantidade de cargos criados a carga horária semanal trabalhada e as atribuições.

§ Segundo – Os vencimentos dos cargos previstos no Anexo V desta Lei são os constantes da Tabela de Vencimentos contida no Anexo I – Quadro -A, parte integrante desta Lei.

§ Terceiro – Os valores constantes no Anexo I desta Lei são referente ao vencimento, sobre o qual incide as gratificações, adicionais e demais vantagens legalmente atribuídas aos respectivos cargos.

§ Quarto – O Anexo VI traz as atribuições do cargo.



Art. 3º. – Os benefícios de aposentadoria e pensão, cujo reajuste se dá pelo artigo 74, parágrafo único da Lei nº 220/2006, de 22 de junho de 2006 (Lei do Fundo Municipal de Previdência Social - FMPS) serão atualizados no mesmo formato e para os mesmos cargos que foram atualizados o pessoal da ativa.

Art. 4º. – Ficam atualizados os benefícios de aposentadoria e pensão na forma do artigo 71, parágrafo 4º, inciso I da Lei 220/2006, de 22 de junho de 2006, em atendimento à previsão contida na Constituição da República de 1988, artigo 7º, inciso IV e artigo 39, parágrafo 3º, no mesmo formato e para os mesmos cargos que foram atualizados o pessoal da ativa.

Parágrafo Único – A atualização estabelecida do caput deste artigo deverá ocorrer de forma que nenhum provento de aposentadoria ou pensão deverá ser menor que o salário mínimo nacional, devendo ser complementado se inferior.


Art. 5º. - As despesas decorrentes da execução do reajuste dos benefícios de aposentadorias e pensões, constantes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias e do Fundo Municipal de Previdência Social, 02.02 - 0927200032.003 – Pagamento de Benefícios Previdenciários – elemento de gasto 3190.01.00 – Aposentadoria e 3190.03.00 – Pensões, que serão suplementadas se insuficientes, tendo seus efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2024.

Art. 6º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2024.

Parágrafo único. O pagamento retroativo da diferença na atualização do salário-mínimo aos servidores municipais ocorrerá em parcela única.

Art. 7º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Palhano – Estado do Ceará, em 21 de março de 2024.



JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal

QUADRO – A

QUADRO DE PESSOAL – CARGOS EFETIVOS

CARGOS	Símbol o	Carga Horária Semanal	Qde.	Vencimento R\$
Administrador Hospitalar	ANS	40h	01	3.303,00
Advogado	ANS	20h	02	4.000,00
Agente Administrativo	ADO	40h	50	1.412,00
Agente de Combate às Endemias	ADO	40h	20	2.824,00
Agente Comunitário de Saúde	ADO	40h	20	2.824,00
Agente Fiscal	ADO	40h	04	1.412,00
Agente de Operação e Fiscalização do Trânsito	ADO	40h	15	1.412,00
Almoxarife	ADO	40h	04	1.412,00
Apreendedor de animais	ATA	40h	02	1.412,00
Artífice	AOF	40h	02	1.412,00
Assistente de Obstetrícia	ATA	40h	04	1.412,00
Assistente Social	ANS	30h	02	2.725,00
Auxiliar de Laboratório	ADO	40h	02	1.412,00
Auxiliar de Mecânico de Autos	ATA	40h	02	1.412,00
Auxiliar de Serviços Gerais	ATA	40h	131	1.412,00
Bombeiro – hidráulico	ATA	40h	02	1.412,00
Cirurgião Dentista	ANS	40h	02	2.725,00
Contador	ANS	40h	01	4.000,00
Educador Físico	ANS	40h	06	2.725,00
Educador Social	ADO	40h	15	1.412,00
Eletricista	AOF	40h	02	1.412,00
Enfermeiro	ANS	40h	08	2.725,00
Engenheiro Agrônomo	ANS	40h	01	4.650,00
Engenheiro Ambiental	ANS	40h	01	4.650,00
Engenheiro Civil	ANS	40h	01	4.650,00
Farmacêutico bioquímico	ANS	40h	01	2.725,00
Fiscal de Obras e Serviços Públicos	ADO	40h	02	1.412,00
Fisioterapeuta	ANS	40h	06	2.725,00
Fonoaudiólogo	ANS	30h	04	2.725,00
Gari	ATA	40h	35	1.412,00
Guarda Municipal	ADO	40h	15	1.412,00
Jardineiro	ATA	40h	02	1.412,00
Inspetor Sanitário	ADO	40h	04	1.412,00
Mecânico de Autos	ATA	40h	02	1.918,00
Médico Plantonista – semana	ANS	24h *	04	2.200,00
Médico Plantonista – final de semana e feriados	ANS	24h *	04	2.400,00
Médico da Família	ANS	40h	04	15.000,00
Médico Psiquiatra	ANS	20h	01	18.500,00
Médico Veterinário	ANS	20h	01	2.725,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO
GABINETE DO PREFEITO

Monitor de Esporte	ADO	40h	04	1.412,00
Motorista	ATA	40h	45	1.412,00
Nutricionista	ANS	20h	02	2.198,00
Operador de Máquina	ATA	40h	08	1.412,00
Operador de Sistema de Água	ATA	40h	08	1.412,00
Orientador Social	MAG	40h	08	1.412,00
Psicólogo	MAG	30h	03	2.725,00
Psicopedagogo	MAG	40h	06	2.725,00
Supervisor	ESP	40h	10	1.412,00
Secretário Escolar	ADO	40h	07	1.412,00
Técnico Ambiental	ADO	20h	02	1.412,00
Técnico Agrimensura	ADO	20h	01	1.412,00
Técnico em Agropecuária	ADO	40h	03	2.604,00
Técnico Edificações	ADO	20h	02	1.412,00
Técnico em Enfermagem	ADO	40h	45	1.412,00
Técnico em Laboratório	ADO	40h	01	1.412,00
Técnico em Radiologia	ADO	24h	02	1.412,00
Técnico em Saúde Bucal	ADO	40h	04	1.412,00
Terapeuta Ocupacional	ANS	30h	01	2.725,00

* Valor unitário do plantão – a remuneração se verifica pela quantidade de plantões dados por mês, conforme escala de serviço; o plantão pode ser fracionado em plantão de 12h, com pagamento do valor correspondente às horas trabalhadas, conforme estabelecido em Lei específica.

ANEXO II da Lei nº754/2024, de 21 de março de 2024.

QUADRO – B

QUADRO DE PESSOAL – CARGOS EM COMISSÃO
ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO DIRETO E APOIO AO PREFEITO / VICE

NOMECLATURA DOS CARGOS	Símbolo	Qde.	VENC.	REPR.	R\$ TOTAL
PROCURADORIA					
Assessor Jurídico	DAS-1	05	2.000,00	2.000,00	4.000,00
Assistente da Procuradoria	DAS-6	01	706,00	706,00	1.412,00
CONTROLADORIA					
Assistente da Controladoria	DAS-6	01	706,00	706,00	1.412,00
GUARDA MUNICIPAL					
Comandante da Guarda Civil Municipal	DAS-2	01	851,50	851,50	1.703,00
DEFESA CIVIL					
Coordenador da Defesa Civil	DAS-3	01	706,00	706,00	1.412,00

FMPS					
Chefe da Div. de Contabilidade do FMPS	DAS-6	01	706,00	706,00	1.412,00
Chefe da Divisão de Tesouraria do FMPS	DAS-6	01	706,00	706,00	1.412,00
Chefe da Divisão de Cadastro e Concessão de Benefícios do FMPS	DAS-6	01	706,00	706,00	1.412,00
GABINETE DO VICE-PREFEITO					
Assistente de Gabinete	DAS-6	01	706,00	706,00	1.412,00

ANEXO III da Lei nº754/2024, de 21 de março de 2024.

QUADRO DETALHADO

II – SECRETARIAS MUNICIPAIS

1. SECRETARIAS DE GESTÃO

QUADRO – C

QUADRO DE PESSOAL – CARGOS EM COMISSÃO

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

NOMECLATURA DOS CARGOS	Símbolo	Qde.	VENC.	REPR.	R\$ TOTAL
Secretário(a) Executivo	DAS-2	02	851,50	851,50	1.703,00
Assessor Especial	DAS-2	04	851,50	851,50	1.703,00
Articulador Institucional	DAS-3	03	706,00	706,00	1.412,00
Assessor de Convivência Política	DAS-5	01	706,00	706,00	1.412,00
Assessor de Convivência Comunitária	DAS-5	01	706,00	706,00	1.412,00
Assessor de Comunicação Social	DAS-5	01	706,00	706,00	1.412,00
Coordenador Político Regional	DAS-6	20	706,00	706,00	1.412,00
Diretor do Cerimonial	DAS-7	01	706,00	706,00	1.412,00

QUADRO – C
QUADRO DE PESSOAL – CARGOS EM COMISSÃO
SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

NOMECLATURA DOS CARGOS	Símbolo	Qde.	VENC.	REPR.	R\$ TOTAL
Assessor Especial	DAS-2	01	851,50	851,50	1.703,00
Regente da Banda	DAS-2	01	851,50	851,50	1.703,00
Diretor do Departamento da Cultura	DAS-5	01	706,00	706,00	1.412,00
Chefe da Pinacoteca Municipal	DAS-6	01	706,00	706,00	1.412,00
Chefe da Biblioteca Municipal	DAS-6	01	706,00	706,00	1.412,00
Diretor do Departamento de Esportes	DAS-5	01	706,00	706,00	1.412,00
Chefe da Divisão de Apoio ao Esporte	DAS-6	01	706,00	706,00	1.412,00
Chefe da Divisão de Esporte Escolar	DAS-6	01	706,00	706,00	1.412,00
Diretor do Dep. de Apoio à Juventude	DAS-5	01	706,00	706,00	1.412,00
Coordenador da Banda	DAS-5	01	706,00	706,00	1.412,00
BANDA DE MÚSICA MUNICIPAL – VALORES DA BOLSA					
Músico A		44			203,00
Músico B		44			163,00
Músico C		44			143,00
Contramestre		01			393,00
Copista		03			265,00





PREFEITURA DE
PALHANO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO
GABINETE DO PREFEITO

QUADRO – C
QUADRO DE PESSOAL – CARGOS EM COMISSÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

NOMECLATURA DOS CARGOS	Símbolo	Qde.	VENC.	REPR.	R\$ TOTAL
Assessor Especial	DAS-2	01	851,50	851,50	1.703,00
Gerente de Recursos Humanos	DAS-2	01	851,50	851,50	1.703,00
Gerente de Compras	DAS-2	01	851,50	851,50	1.703,00
<i>Presidente Comissão de Licitação</i>	DAS-2	01	851,50	851,50	1.703,00
Gerente de Transportes	DAS-2	01	851,50	851,50	1.703,00
<i>Membro Comissão de Licitação</i>	DAS-3	02	706,00	706,00	1.412,00
Chefe do Núcleo de Administração de Pessoal	DAS-3	01	706,00	706,00	1.412,00
Chefe do Núcleo de Adm. de Recursos Humanos	DAS-3	01	706,00	706,00	1.412,00
Chefe do Núcleo de Manutenção	DAS-3	01	706,00	706,00	1.412,00
Diretor do Departamento de Administração	DAS-5	01	706,00	706,00	1.412,00
Diretor do Departamento de Material e Patrimônio	DAS-5	01	706,00	706,00	1.412,00
Chefe da Divisão da Fiscalização dos Transportes	DAS-6	01	706,00	706,00	1.412,00
Chefe da Div. da Imprensa Oficial e Arq. Público	DAS-6	01	706,00	706,00	1.412,00
Chefe da Divisão de Serviços Gerais e Protocolo	DAS-6	01	706,00	706,00	1.412,00
Chefe da Divisão da Junta Militar	DAS-6	01	706,00	706,00	1.412,00
Chefe do Almoxarifado Central	DAS-6	01	706,00	706,00	1.412,00
Auxiliar da Junta Militar	DAS-7	01	706,00	706,00	1.412,00
<i>Presidente Comissão de Inquérito</i>		01	706,00	706,00	1.412,00
<i>Membro Comissão de Inquérito</i>		02	706,00	706,00	1.412,00



PREFEITURA DE
PALHANO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO
GABINETE DO PREFEITO

QUADRO – C
QUADRO DE PESSOAL – CARGOS EM COMISSÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

NOMECLATURA DOS CARGOS	Símbolo	Qde.	VENC.	REPR.	R\$ TOTAL
Assessor Especial	DAS-2	01	851,50	851,50	1.703,00
Gerente da Educação Básica	DAS-2	01	851,50	851,50	1.703,00
Gerente Administrativo	DAS-2	01	851,50	851,50	1.703,00
Chefe do Núcleo da Educação Infantil	DAS-3	01	706,00	706,00	1.412,00
Chefe do Núcleo do Ensino Fundamental	DAS-3	01	706,00	706,00	1.412,00
Chefe do Núcleo de Documentação e Arquivo	DAS-3	01	706,00	706,00	1.412,00
Chefe do Núcleo de Estatística e Controle	DAS-3	01	706,00	706,00	1.412,00
Diretor de Escola	DAS-4	15	706,00	706,00	1.412,00
Coordenador Pedagógico	DAS-6	17	706,00	706,00	1.412,00
Secretário Executivo dos Conselhos	DAS-6	01	706,00	706,00	1.412,00
Secretário Escolar	DAS-7	15	706,00	706,00	1.412,00

QUADRO – C
QUADRO DE PESSOAL – CARGOS EM COMISSÃO
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

NOMECLATURA DOS CARGOS	Símbolo	Qde.	VENC.	REPR.	R\$ TOTAL
Assessor Especial	DAS-2	01	851,50	851,50	1.703,00
Coordenador do CRAS	DAS-2	01	851,50	851,50	1.703,00
Gerente de Habitação de Interesse Social	DAS-2	01	851,50	851,50	1.703,00
Gestor do Programa Bolsa Família	DAS-2	01	851,50	851,50	1.703,00
Assessor de Planejamento	DAS-5	01	706,00	706,00	1.412,00
Diretor do Depart. de Geração de Emprego e Renda	DAS-5	01	706,00	706,00	1.412,00
Chefe da Divisão de Geração de Emprego e Renda	DAS-6	01	706,00	706,00	1.412,00
Diretor do Departamento de Gestão do SUAS	DAS-5	01	706,00	706,00	1.412,00
Diretor do Departamento de Proteção Social Básica	DAS-5	01	706,00	706,00	1.412,00
Diretor do Departamento de Proteção Social Especial	DAS-5	01	706,00	706,00	1.412,00
Diretor do Depart. da Habitação de Interesse Social	DAS-5	01	706,00	706,00	1.412,00
Chefe da Divisão de Vigilância Social	DAS-6	01	706,00	706,00	1.412,00
Chefe da Div. de Articul. Comunitária e Cadastro de Entidades	DAS-6	01	706,00	706,00	1.412,00
Chefe da Divisão de Benefícios e Transferência de Renda	DAS-6	01	706,00	706,00	1.412,00
Membro do Conselho Tutelar	DAS-6	05	706,00	706,00	1.412,00
Secretário Executivo dos Conselhos	DAS-6	01	706,00	706,00	1.412,00
Técnicos Digitadores do Programa Bolsa Família	DAS-6	03	706,00	706,00	1.412,00
Técnicos Entrevistadores do Prog. Bolsa Família	DAS-6	02	706,00	706,00	1.412,00



QUADRO – C
QUADRO DE PESSOAL – CARGOS EM COMISSÃO
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DAS FINANÇAS

NOMECLATURA DOS CARGOS	Símbolo	Qde.	VENC.	REPR.	R\$ TOTAL
Assessor Especial	DAS-2	01	851,50	851,50	1.703,00
Gerente da Administração Tributária	DAS-2	01	851,50	851,50	1.703,00
Tesoureiro Geral	DAS-2	01	851,50	851,50	1.703,00
Chefe do Núcleo de Controle de Convênios e Projetos	DAS-3	01	706,00	706,00	1.412,00
Técnico Adjunto de Convênios e Projetos	DAS-3	01	706,00	706,00	1.412,00
Chefe do Núcleo das Finanças	DAS-3	01	706,00	706,00	1.412,00
Chefe do Núcleo de Arrec., Trib. e Fiscaliz. dos Trib. Munic.	DAS-3	01	706,00	706,00	1.412,00
Chefe do Núcleo de Controle da Dívida Ativa	DAS-3	01	706,00	706,00	1.412,00
Chefe do Núcleo de Cadastro Téc. Multifinalitário	DAS-3	01	706,00	706,00	1.412,00
Diretor de Departamento de Contabilidade	DAS-5	01	706,00	706,00	1.412,00
Assessor de Planejamento	DAS-5	01	706,00	706,00	1.412,00
Chefe de Divisão de Execução Orçamentária	DAS-6	01	706,00	706,00	1.412,00

QUADRO – C
QUADRO DE PESSOAL – CARGOS EM COMISSÃO
SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, PECUÁRIA E APICULTURA

NOMECLATURA DOS CARGOS	Símbolo	Qde.	VENC.	REPR.	R\$ TOTAL
Assessor Especial	DAS-2	01	851,50	851,50	1.703,00
Dir. do Depart. de Agric., Pecuária e Apicultura	DAS-5	01	706,00	706,00	1.412,00
Chefe da Divisão de Fiscal. de Imunologia Animal	DAS-6	01	706,00	706,00	1.412,00
Chefe da Divisão de Cadastro Rural	DAS-6	01	706,00	706,00	1.412,00
Chefe da Divisão de Apoio ao Peq. Produtor Rural	DAS-6	01	706,00	706,00	1.412,00
Chefe da Div. de Serv. do Mercado Púb. e Feiras Livres	DAS-6	01	706,00	706,00	1.412,00
Chefe da Divisão de Serviços do Matadouro	DAS-6	01	706,00	706,00	1.412,00



QUADRO – C
QUADRO DE PESSOAL – CARGOS EM COMISSÃO
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS

NOMECLATURA DOS CARGOS	Símbolo	Qde.	VENC.	REPR.	R\$ TOTAL
Assessor Especial	DAS-2	01	851,50	851,50	1.703,00
Assessor de Planejamento	DAS-5	01	706,00	706,00	1.412,00
Diretor do Departamento do Meio Ambiente	DAS-5	01	706,00	706,00	1.412,00
Chefe da Divisão de Urbanismo	DAS-6	01	706,00	706,00	1.412,00
Chefe da Divisão de Saneamento	DAS-6	01	706,00	706,00	1.412,00
Chefe da Divisão de Limpeza Pública	DAS-6	01	706,00	706,00	1.412,00
Diretor do Dep. de Obras e Serviços Públicos	DAS-5	01	706,00	706,00	1.412,00
Chefe da Divisão de Obras e Manutenção	DAS-6	01	706,00	706,00	1.412,00
Chefe da Div. de Fiscal. de Obras e Serv. Públicos	DAS-6	01	706,00	706,00	1.412,00
Diretor do Departamento de Recursos Hídricos	DAS-5	01	706,00	706,00	1.412,00
Chefe de Div. de Arrecad., Manut. e Fiscal. de Rede	DAS-6	01	706,00	706,00	1.412,00
Diretor do Dep. de Transito e Transp. Rodoviário	DAS-5	01	706,00	706,00	1.412,00
Chefe da Div. de Eng. de Tráfego, Operação e Transp.	DAS-6	01	706,00	706,00	1.412,00
Chefe da Div. de Cadastro, Vistoria e Fiscalização	DAS-6	01	706,00	706,00	1.412,00
Chefe da Div. de Educ. de Trâns., Cont. e Análise de Estatística	DAS-6	01	706,00	706,00	1.412,00
Chefe da Unidade de Engenharia	DESP	01	2.325,00	2.325,00	4.650,00
Chefe da Unidade de Arquitetura	DESP	01	2.325,00	2.325,00	4.650,00



QUADRO – C
QUADRO DE PESSOAL – CARGOS EM COMISSÃO
SECRETARIA DA SAÚDE

NOMECLATURA DOS CARGOS	Símbolo	Qd e.	VENC.	REPR.	R\$ TOTAL
Assessor Especial	DAS-2	01	851,50	851,50	1.703,00
Gerente de Planejamento e Gestão	DAS-2	01	851,50	851,50	1.703,00
Gerente em Sistema de Informação em Saúde	DAS-2	01	851,50	851,50	1.703,00
Diretor do Dep. de Cont., Avaliação, Reg. e Audit.	DAS-5	01	706,00	706,00	1.412,00
Diretor do Departamento de Atenção Básica	DAS-5	01	706,00	706,00	1.412,00
Diretor do Departamento de Ouvidoria em Saúde	DAS-5	01	706,00	706,00	1.412,00
Diretor do Departamento de Vigilância à Saúde	DAS-5	01	706,00	706,00	1.412,00
Diretor do Dep. de Assist. Farmacêutica	DAS-5	01	706,00	706,00	1.412,00
Chefe da Divisão de Assistência Odontológica	DESP	01	706,00	706,00	1.412,00
Chefe da Divisão de Avaliação e Estatística	DAS-6	01	706,00	706,00	1.412,00
Chefe da Divisão de Processamento de Dados	DAS-6	01	706,00	706,00	1.412,00
Chefe da Div. do Sist. de Regulação em Saúde	DAS-6	01	706,00	706,00	1.412,00
Chefe da Divisão do CADSUS	DAS-6	01	706,00	706,00	1.412,00
Chefe da Divisão dos Imunobiológicos	DAS-6	01	706,00	706,00	1.412,00
Chefe da Divisão de Vigilância Epidemiológica	DAS-6	01	706,00	706,00	1.412,00
Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária	DAS-6	01	706,00	706,00	1.412,00
Chefe da Divisão de Endemias e Zoonoses	DAS-6	01	706,00	706,00	1.412,00
Chefe da Div. de Disp. de Medicamentos	DAS-6	01	706,00	706,00	1.412,00
Secretário Executivo dos Conselhos	DAS-6	01	706,00	706,00	1.412,00
HOSPITAL MUNICIPAL					
Diretor do Hospital Municipal	DESP	02	2.000,00	2.000,00	4.000,00
Diretor Clínico do Hospital Municipal	DESP	01	1.032,40	1.032,40	2.064,80
Chefe Div. de Manut., Serv. Gerais e Almoxarifado	DAS-6	01	706,00	706,00	1.412,00
Chefe da Divisão de Adm. e Recursos Humanos	DAS-6	01	706,00	706,00	1.412,00
Chefe da Divisão do TeleSaúde	DAS-6	01	706,00	706,00	1.412,00



ANEXO IV da Lei nº754/2024, de 21 de março de 2024.

QUADRO – D

QUADRO DE PESSOAL – CARGOS EM COMISSÃO
DESPADRONIZADOS

NOMECLATURA DOS CARGOS	Símbolo	Qde.	VENC.	REPR.	R\$ TOTAL
Assessor de Gabinete I	DESP	05	1.413,50	1.413,50	2.827,00
Assessor de Gabinete II	DESP	03	1.241,50	1.241,50	2.483,00
Gestor de Convênios e Projetos	DESP	01	1.241,50	1.241,50	2.483,00
Perícia Médica	DESP	03	1.134,50	1.134,50	2.269,00





PREFEITURA DE
PALHANO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO VI da Lei nº754/2024, de 21 de março de 2024.

QUADRO DE PESSOAL – CARGO EFETIVO

NOMECLATURA DO CARGO	QDE.	QUALIFICAÇÃO EXIGIDA
FONOAUDIOLOGO	04	<ul style="list-style-type: none">• Curso Superior em Fonoaudiologia• Aprovação em Concurso Público• Habilitação Profissional no Conselho Competente

QUADRO DE PESSOAL – CARGO EFETIVO
CARGA HORÁRIA SEMANAL / VENCIMENTOS

NOMECLATURA DO CARGO	Carga Horária - Semanal	Vencimento R\$
FONOAUDIOLOGO	30h	2.725,00



PREFEITURA DE
PALHANO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO VII da Lei nº754/2024, de 21 de março de 2024.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO EFETIVO

Título do Cargo: FONOAUDIOLOGO	Grupo Ocupacional: Atividade de Nível
Escolaridade: SUPERIOR	Categoria Funcional: ANS

DESCRIÇÃO SUMÁRIA D CARGO

Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia; tratar de pacientes; efetuar avaliação e diagnóstico fonoaudiológico; orientar pacientes e familiares; desenvolver programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

TAREFAS DETALHADAS DO CARGO

- Tratar pacientes:
Eleger procedimentos terapêuticos; habilitar sistema auditivo; reabilitar o sistema vestibular; desenvolver percepção auditiva; tratar distúrbios vocais; tratar alterações da fala, de linguagem oral, leitura e escrita; tratar alterações de deglutição; tratar alterações de fluência; tratar alterações das funções orofaciais; desenvolver cognição; adequar funções percepto-cognitivas; avaliar resultados do tratamento.
- Aplicar procedimentos fonoaudiológicos:
Prescrever atividades; preparar material terapêutico; indicar e adaptar tecnologia assistiva; introduzir formas alternativas de comunicação; prescrever e adaptar órteses e próteses; aplicar procedimentos de adaptação pré e pós-cirúrgico; aplicar procedimentos específicos de reabilitação em UTI; aperfeiçoar padrões faciais, habilidades comunicativas e de voz; estimular adesão e continuidade do tratamento; reorientar condutas terapêuticas.
- Orientar pacientes e familiares:
Explicar procedimentos e rotinas; demonstrar procedimentos e técnicas; orientar técnicas ergonômicas; verificar a compreensão da orientação; esclarecer dúvidas.
- Desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida:
Planejar programas e campanhas de prevenção e promoção e estratégias e atividades terapêuticas; utilizar procedimentos de prevenção e promoção de deficiência, *hand-cap* e incapacidade.
- Promover campanhas educativas.
- Produzir manuais e folhetos explicativos.
- Elaborar relatórios e laudos.
- Utilizar recursos de informática.
- Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

Paço da Prefeitura Municipal de Palhano – Estado do Ceará, em 21 de março de 2024.

José Luciano Silva
JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 754/2024 DE 21 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES, OCUPANTES DE CARGOS EFETIVOS E FUNÇÕES E DOS QUADROS DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES DE CONFIANÇA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL NA FORMA QUE INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO – no uso de suas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal de Palhano aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o. - Ficam atualizados os vencimentos dos servidores ocupantes dos cargos de provimento efetivo do Quadro Permanente e do Quadro Provisório de Funções, do Poder Executivo Municipal, Quadros – A; B; C; D, de acordo com os Anexos I, II, III, IV partes integrantes desta Lei.

I – Anexo I: contempla o Quadro Permanente - Quadro A dos cargos efetivos;

II – Anexo II: contempla o Quadro Provisório - Quadro B de Funções de Confiança - Quadro Especial de Funções sem Estabilidade;

III - Anexo III: contempla o Quadro Provisório de Funções sem Estabilidade – Quadro C, com o detalhamento por Secretaria;

IV – Anexo IV: contempla o Quadro Provisório de Funções, Simbologia, sem Estabilidade – Quadro G - DESPADRONIZADOS;

Art. 2o. – Ficam criados no Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal os Cargos de provimento efetivo previsto no Anexo V, parte integrante desta Lei.

§ Primeiro – O Anexo V traz também o requisito de escolaridade e qualificação exigida, além da quantidade de cargos criados a carga horária semanal trabalhada e as atribuições.

§ Segundo – Os vencimentos dos cargos previstos no Anexo V desta Lei são os constantes da Tabela de Vencimentos contida no Anexo I – Quadro - A, parte integrante desta Lei.

§ Terceiro – Os valores constantes no Anexo I desta Lei são referente ao vencimento, sobre o qual incide as gratificações, adicionais e demais vantagens legalmente atribuídas aos respectivos cargos.

§ Quarto – O Anexo VI traz as atribuições do cargo.

Art. 3o. – Os benefícios de aposentadoria e pensão, cujo reajuste se dá pelo artigo 74, parágrafo único da Lei nº 220/2006, de 22 de junho de 2006 (Lei do Fundo Municipal de Previdência Social - FMPS) serão atualizados no mesmo formato e para os mesmos cargos que foram atualizados o pessoal da ativa.

Art. 4o. – Ficam atualizados os benefícios de aposentadoria e pensão na forma do artigo 71, parágrafo 4º, inciso I da Lei 220/2006, de 22 de junho de 2006, em atendimento à previsão contida na Constituição da República de 1988, artigo 7º, inciso IV e artigo 39, parágrafo 3º, no mesmo formato e para os mesmos cargos que foram atualizados o pessoal da ativa.

Parágrafo Único – A atualização estabelecida do caput deste artigo deverá ocorrer de forma que nenhum provento de aposentadoria ou pensão deverá ser menor que o salário mínimo nacional, devendo ser complementado se inferior.

Art. 5o. - As despesas decorrentes da execução do reajuste dos benefícios de aposentadorias e pensões, constantes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias e do Fundo Municipal de Previdência Social, 02.02 - 0927200032.003 – Pagamento de Benefícios Previdenciários – elemento de gasto 3190.01.00 – Aposentadoria e 3190.03.00 – Pensões, que serão suplementadas se insuficientes, tendo seus efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2024.

Art. 6º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2024.

Parágrafo único. O pagamento retroativo da diferença na atualização do salário-mínimo aos servidores municipais ocorrerá em parcela única.

Art. 7º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Palhano – Estado do Ceará, em 21 de março de 2024.

JOSÉ LUCIANO SILVA

Prefeito Municipal

ANEXOS DA DA Lei nº ___/2024, de ___ de fevereiro de 2024.

ANEXO I da Lei nº ___/2024, de ___ de fevereiro de 2024

QUADRO – A

QUADRO DE PESSOAL – CARGOS EFETIVOS

CARGOS	Símbolo	Carga Horária	Qde.	Vencimento RS
--------	---------	---------------	------	---------------

		Semanal		
Administrador Hospitalar	ANS	40h	01	3.303,00
Advogado	ANS	20h	02	4.000,00
Agente Administrativo	ADO	40h	50	1.412,00
Agente de Combate às Endemias	ADO	40h	20	2.824,00
Agente Comunitário de Saúde	ADO	40h	20	2.824,00
Agente Fiscal	ADO	40h	04	1.412,00
Agente de Operação e Fiscalização do Trânsito	ADO	40h	15	1.412,00
Almoxarife	ADO	40h	04	1.412,00
Apreendedor de animais	ATA	40h	02	1.412,00
Artífice	AOF	40h	02	1.412,00
Assistente de Obstetricia	ATA	40h	04	1.412,00
Assistente Social	ANS	30h	02	2.725,00
Auxiliar de Laboratório	ADO	40h	02	1.412,00
Auxiliar de Mecânico de Autos	ATA	40h	02	1.412,00
Auxiliar de Serviços Gerais	ATA	40h	131	1.412,00
Bombeiro – hidráulico	ATA	40h	02	1.412,00
Cirurgião Dentista	ANS	40h	02	2.725,00
Contador	ANS	40h	01	4.000,00
Educador Físico	ANS	40h	06	2.725,00
Educador Social	ADO	40h	15	1.412,00
Eletricista	AOF	40h	02	1.412,00
Enfermeiro	ANS	40h	08	2.725,00
Engenheiro Agrônomo	ANS	40h	01	4.650,00
Engenheiro Ambiental	ANS	40h	01	4.650,00
Engenheiro Civil	ANS	40h	01	4.650,00
Farmacêutico bioquímico	ANS	40h	01	2.725,00
Fiscal de Obras e Serviços Públicos	ADO	40h	02	1.412,00
Fisioterapeuta	ANS	40h	06	2.725,00
Fonoaudiólogo	ANS	30h	04	2.725,00
Gari	ATA	40h	35	1.412,00
Guarda Municipal	ADO	40h	15	1.412,00
Jardineiro	ATA	40h	02	1.412,00
Inspetor Sanitário	ADO	40h	04	1.412,00
Mecânico de Autos	ATA	40h	02	1.918,00
Médico Plantonista – semana	ANS	24h *	04	2.200,00
Médico Plantonista – final de semana e feriados	ANS	24h *	04	2.400,00
Médico da Família	ANS	40h	04	15.000,00
Médico Psiquiatra	ANS	20h	01	18.500,00
Médico Veterinário	ANS	20h	01	2.725,00
Monitor de Esporte	ADO	40h	04	1.412,00
Motorista	ATA	40h	45	1.412,00
Nutricionista	ANS	20h	02	2.198,00
Operador de Máquina	ATA	40h	08	1.412,00
Operador de Sistema de Água	ATA	40h	08	1.412,00
Orientador Social	MAG	40h	08	1.412,00
Psicólogo	MAG	30h	03	2.725,00
Psicopedagogo	MAG	40h	06	2.725,00
Supervisor	ESP	40h	10	1.412,00
Secretario Escolar	ADO	40h	07	1.412,00
Técnico Ambiental	ADO	20h	02	1.412,00
Técnico Agrimensura	ADO	20h	01	1.412,00
Técnico em Agropecuária	ADO	40h	03	2.604,00
Técnico Edificações	ADO	20h	02	1.412,00

Técnico em Enfermagem	ADO	40h	45	1.412,00
Técnico em Laboratório	ADO	40h	01	1.412,00
Técnico em Radiologia	ADO	24h	02	1.412,00
Técnico em Saúde Bucal	ADO	40h	04	1.412,00
Terapeuta Ocupacional	ANS	30h	01	2.725,00

* Valor unitário do plantão – a remuneração se verifica pela quantidade de plantões dados por mês, conforme escala de serviço; o plantão pode ser fracionado em plantão de 12h, com pagamento do valor correspondente às horas trabalhadas, conforme estabelecido em Lei específica.

ANEXO II da Lei nº ___/2024, de ___ de fevereiro de 2024

QUADRO – B

QUADRO DE PESSOAL – CARGOS EM COMISSÃO

ÓRGÃOS DE ACESSORAMENTO DIRETO E APOIO AO PREFEITO / VICE

NOMECLATURA DOS CARGOS	Símbolo	Qde.	VENC.	REPR.	RS TOTAL
PROCURADORIA					
Assessor Jurídico	DAS-1	05	2.000,00	2.000,00	4.000,00
Assistente da Procuradoria	DAS-6	01	706,00	706,00	1.412,00
CONTROLADORIA					
Assistente da Controladoria	DAS-6	01	706,00	706,00	1.412,00
GUARDA MUNICIPAL					
Comandante da Guarda Civil Municipal	DAS-2	01	851,50	851,50	1.703,00
DEFESA CIVIL					
Coordenador da Defesa Civil	DAS-3	01	706,00	706,00	1.412,00
FMPS					
Chefe da Div. de Contabilidade do FMPS	DAS-6	01	706,00	706,00	1.412,00
Chefe da Divisão de Tesouraria do FMPS	DAS-6	01	706,00	706,00	1.412,00
Chefe da Divisão de Cadastro e Concessão de Benefícios do FMPS	DAS-6	01	706,00	706,00	1.412,00
GABINETE DO VICE-PREFEITO					
Assistente de Gabinete	DAS-6	01	706,00	706,00	1.412,00

ANEXO III da Lei nº ___/2024, de ___ de fevereiro de 2024

QUADRO DETALHADO

II – SECRETARIAS MUNICIPAIS

SECRETARIAS DE GESTÃO

QUADRO – C

QUADRO DE PESSOAL – CARGOS EM COMISSÃO

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

NOMECLATURA DOS CARGOS	Símbolo	Qde.	VENC.	REPR.	RS TOTAL
Secretário(a) Executivo	DAS-2	02	851,50	851,50	1.703,00
Assessor Especial	DAS-2	04	851,50	851,50	1.703,00
Articulador Institucional	DAS-3	03	706,00	706,00	1.412,00
Assessor de Convivência Política	DAS-5	01	706,00	706,00	1.412,00
Assessor de Convivência Comunitária	DAS-5	01	706,00	706,00	1.412,00
Assessor de Comunicação Social	DAS-5	01	706,00	706,00	1.412,00
Coordenador Político Regional	DAS-6	20	706,00	706,00	1.412,00
Diretor do Cerimonial	DAS-7	01	706,00	706,00	1.412,00

QUADRO – C

QUADRO DE PESSOAL – CARGOS EM COMISSÃO

SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

NOMECLATURA DOS CARGOS	Símbolo	Qde.	VENC.	REPR.	RS TOTAL
Assessor Especial	DAS-2	01	851,50	851,50	1.703,00
Regente da Banda	DAS-2	01	851,50	851,50	1.703,00
Diretor do Departamento da Cultura	DAS-5	01	706,00	706,00	1.412,00
Chefe da Pinacoteca Municipal	DAS-6	01	706,00	706,00	1.412,00
Chefe da Biblioteca Municipal	DAS-6	01	706,00	706,00	1.412,00
Diretor do Departamento de Esportes	DAS-5	01	706,00	706,00	1.412,00

Chefe da Divisão de Apoio ao Esporte	DAS-6	01	706,00	706,00	1.412,00
Chefe da Divisão de Esporte Escolar	DAS-6	01	706,00	706,00	1.412,00
Diretor do Dep. de Apoio à Juventude	DAS-5	01	706,00	706,00	1.412,00
Coordenador da Banda	DAS-5	01	706,00	706,00	1.412,00
BANDA DE MÚSICA MUNICIPAL – VALORES DA BOLSA					
Músico A		44			203,00
Músico B		44			163,00
Músico C		44			143,00
Contramestre		01			393,00
Copista		03			265,00

QUADRO – C
QUADRO DE PESSOAL – CARGOS EM COMISSÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

NOMECLATURA DOS CARGOS	Símbolo	Qde.	VENC.	REPR.	RS TOTAL
Assessor Especial	DAS-2	01	851,50	851,50	1.703,00
Gerente de Recursos Humanos	DAS-2	01	851,50	851,50	1.703,00
Gerente de Compras	DAS-2	01	851,50	851,50	1.703,00
Presidente Comissão de Licitação	DAS-2	01	851,50	851,50	1.703,00
Gerente de Transportes	DAS-2	01	851,50	851,50	1.703,00
Membro Comissão de Licitação	DAS-3	02	706,00	706,00	1.412,00
Chefe do Núcleo de Administração de Pessoal	DAS-3	01	706,00	706,00	1.412,00
Chefe do Núcleo de Adm. de Recursos Humanos	DAS-3	01	706,00	706,00	1.412,00
Chefe do Núcleo de Manutenção	DAS-3	01	706,00	706,00	1.412,00
Diretor do Departamento de Administração	DAS-5	01	706,00	706,00	1.412,00
Diretor do Departamento de Material e Patrimônio	DAS-5	01	706,00	706,00	1.412,00
Chefe da Divisão da Fiscalização dos Transportes	DAS-6	01	706,00	706,00	1.412,00
Chefe da Div. da Imprensa Oficial e Arq. Público	DAS-6	01	706,00	706,00	1.412,00
Chefe da Divisão de Serviços Gerais e Protocolo	DAS-6	01	706,00	706,00	1.412,00
Chefe da Divisão da Junta Militar	DAS-6	01	706,00	706,00	1.412,00
Chefe do Almoxarifado Central	DAS-6	01	706,00	706,00	1.412,00
Auxiliar da Junta Militar	DAS-7	01	706,00	706,00	1.412,00
Presidente Comissão de Inquérito		01	706,00	706,00	1.412,00
Membro Comissão de Inquérito		02	706,00	706,00	1.412,00

QUADRO – C
QUADRO DE PESSOAL – CARGOS EM COMISSÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

NOMECLATURA DOS CARGOS	Símbolo	Qde.	VENC.	REPR.	RS TOTAL
Assessor Especial	DAS-2	01	851,50	851,50	1.703,00
Gerente da Educação Básica	DAS-2	01	851,50	851,50	1.703,00
Gerente Administrativo	DAS-2	01	851,50	851,50	1.703,00
Chefe do Núcleo da Educação Infantil	DAS-3	01	706,00	706,00	1.412,00
Chefe do Núcleo do Ensino Fundamental	DAS-3	01	706,00	706,00	1.412,00
Chefe do Núcleo de Documentação e Arquivo	DAS-3	01	706,00	706,00	1.412,00
Chefe do Núcleo de Estatística e Controle	DAS-3	01	706,00	706,00	1.412,00
Diretor de Escola	DAS-4	15	706,00	706,00	1.412,00
Coordenador Pedagógico	DAS-6	17	706,00	706,00	1.412,00
Secretário Executivo dos Conselhos	DAS-6	01	706,00	706,00	1.412,00
Secretário Escolar	DAS-7	15	706,00	706,00	1.412,00

QUADRO – C
QUADRO DE PESSOAL – CARGOS EM COMISSÃO
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

NOMECLATURA DOS CARGOS	Símbolo	Qde.	VENC.	REPR.	RS TOTAL
Assessor Especial	DAS-2	01	851,50	851,50	1.703,00
Coordenador do CRAS	DAS-2	01	851,50	851,50	1.703,00
Gerente de Habitação de Interesse Social	DAS-2	01	851,50	851,50	1.703,00
Gestor do Programa Bolsa Família	DAS-2	01	851,50	851,50	1.703,00
Assessor de Planejamento	DAS-5	01	706,00	706,00	1.412,00

Diretor do Depart. de Geração de Emprego e Renda	DAS-5	01	706,00	706,00	1.412,00
Chefe da Divisão de Geração de Emprego e Renda	DAS-6	01	706,00	706,00	1.412,00
Diretor do Departamento de Gestão do SUAS	DAS-5	01	706,00	706,00	1.412,00
Diretor do Departamento de Proteção Social Básica	DAS-5	01	706,00	706,00	1.412,00
Diretor do Departamento de Proteção Social Especial	DAS-5	01	706,00	706,00	1.412,00
Diretor do Depart. da Habitação de Interesse Social	DAS-5	01	706,00	706,00	1.412,00
Chefe da Divisão de Vigilância Social	DAS-6	01	706,00	706,00	1.412,00
Chefe da Div. de Articul. Comunitária e Cadastro de Entidades	DAS-6	01	706,00	706,00	1.412,00
Chefe da Divisão de Benefícios e Transferência de Renda	DAS-6	01	706,00	706,00	1.412,00
Membro do Conselho Tutelar	DAS-6	05	706,00	706,00	1.412,00
Secretario Executivo dos Conselhos	DAS-6	01	706,00	706,00	1.412,00
Técnicos Digitadores do Programa Bolsa Família	DAS-6	03	706,00	706,00	1.412,00
Técnicos Entrevistadores do Prog. Bolsa Família	DAS-6	02	706,00	706,00	1.412,00

QUADRO – C**QUADRO DE PESSOAL – CARGOS EM COMISSÃO****SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DAS FINANÇAS**

NOMECLATURA DOS CARGOS	Símbolo	Qdc.	VENC.	REPR.	RS TOTAL
Assessor Especial	DAS-2	01	851,50	851,50	1.703,00
Gerente da Administração Tributária	DAS-2	01	851,50	851,50	1.703,00
Tesoureiro Geral	DAS-2	01	851,50	851,50	1.703,00
Chefe do Núcleo de Controle de Convênios e Projetos	DAS-3	01	706,00	706,00	1.412,00
Técnico Adjunto de Convênios e Projetos	DAS-3	01	706,00	706,00	1.412,00
Chefe do Núcleo das Finanças	DAS-3	01	706,00	706,00	1.412,00
Chefe do Núcleo de Arrec., Trib. e Fiscaliz. dos Trib. Munic.	DAS-3	01	706,00	706,00	1.412,00
Chefe do Núcleo de Controle da Dívida Ativa	DAS-3	01	706,00	706,00	1.412,00
Chefe do Núcleo de Cadastro Téc. Multifinalitário	DAS-3	01	706,00	706,00	1.412,00
Diretor de Departamento de Contabilidade	DAS-5	01	706,00	706,00	1.412,00
Assessor de Planejamento	DAS-5	01	706,00	706,00	1.412,00
Chefe de Divisão de Execução Orçamentária	DAS-6	01	706,00	706,00	1.412,00

QUADRO – C**QUADRO DE PESSOAL – CARGOS EM COMISSÃO****SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, PECUÁRIA E APICULTURA**

NOMECLATURA DOS CARGOS	Símbolo	Qdc.	VENC.	REPR.	RS TOTAL
Assessor Especial	DAS-2	01	851,50	851,50	1.703,00
Dir. do Depart. de Agric., Pecuária e Apicultura	DAS-5	01	706,00	706,00	1.412,00
Chefe da Divisão de Fiscal. de Imunologia Animal	DAS-6	01	706,00	706,00	1.412,00
Chefe da Divisão de Cadastro Rural	DAS-6	01	706,00	706,00	1.412,00
Chefe da Divisão de Apoio ao Peq. Produtor Rural	DAS-6	01	706,00	706,00	1.412,00
Chefe da Div. de Serv. do Mercado Púb. e Feiras Livres	DAS-6	01	706,00	706,00	1.412,00
Chefe da Divisão de Serviços do Matadouro	DAS-6	01	706,00	706,00	1.412,00

QUADRO – C**QUADRO DE PESSOAL – CARGOS EM COMISSÃO****SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS**

NOMECLATURA DOS CARGOS	Símbolo	Qdc.	VENC.	REPR.	RS TOTAL
Assessor Especial	DAS-2	01	851,50	851,50	1.703,00
Assessor de Planejamento	DAS-5	01	706,00	706,00	1.412,00
Diretor do Departamento do Meio Ambiente	DAS-5	01	706,00	706,00	1.412,00
Chefe da Divisão de Urbanismo	DAS-6	01	706,00	706,00	1.412,00
Chefe da Divisão de Saneamento	DAS-6	01	706,00	706,00	1.412,00
Chefe da Divisão de Limpeza Pública	DAS-6	01	706,00	706,00	1.412,00
Diretor do Dep. de Obras e Serviços Públicos	DAS-5	01	706,00	706,00	1.412,00
Chefe da Divisão de Obras e Manutenção	DAS-6	01	706,00	706,00	1.412,00
Chefe da Div. de Fiscal. de Obras e Serv. Públicos	DAS-6	01	706,00	706,00	1.412,00
Diretor do Departamento de Recursos Hídricos	DAS-5	01	706,00	706,00	1.412,00
Chefe de Div. de Arrecad., Manut. e Fiscal. de Rede	DAS-6	01	706,00	706,00	1.412,00
Diretor do Dep. de Transito e Transp. Rodoviário	DAS-5	01	706,00	706,00	1.412,00

Chefe da Div. de Eng. de Tráfego, Operação e Transp.	DAS-6	01	706,00	706,00	1.412,00
Chefe da Div. de Cadastro, Vistoria e Fiscalização	DAS-6	01	706,00	706,00	1.412,00
Chefe da Div. de Educ. de Trâns., Cont. e Análise de Estatística	DAS-6	01	706,00	706,00	1.412,00
Chefe da Unidade de Engenharia	DESP	01	2.325,00	2.325,00	4.650,00
Chefe da Unidade de Arquitetura	DESP	01	2.325,00	2.325,00	4.650,00

QUADRO – C**QUADRO DE PESSOAL – CARGOS EM COMISSÃO
SECRETARIA DA SAÚDE**

NOMECLATURA DOS CARGOS	Símbolo	Qde.	VENC.	REPR.	RS TOTAL
Assessor Especial	DAS-2	01	851,50	851,50	1.703,00
Gerente de Planejamento e Gestão	DAS-2	01	851,50	851,50	1.703,00
Gerente em Sistema de Informação em Saúde	DAS-2	01	851,50	851,50	1.703,00
Diretor do Dep. de Cont., Avaliação, Reg. e Audit.	DAS-5	01	706,00	706,00	1.412,00
Diretor do Departamento de Atenção Básica	DAS-5	01	706,00	706,00	1.412,00
Diretor do Departamento de Ouvidoria em Saúde	DAS-5	01	706,00	706,00	1.412,00
Diretor do Departamento de Vigilância à Saúde	DAS-5	01	706,00	706,00	1.412,00
Diretor do Dep. de Assist. Farmacêutica	DAS-5	01	706,00	706,00	1.412,00
Chefe da Divisão de Assistência Odontológica	DESP	01	706,00	706,00	1.412,00
Chefe da Divisão de Avaliação e Estatística	DAS-6	01	706,00	706,00	1.412,00
Chefe da Divisão de Processamento de Dados	DAS-6	01	706,00	706,00	1.412,00
Chefe da Div. do Sistema de Regulação em Saúde	DAS-6	01	706,00	706,00	1.412,00
Chefe da Divisão do CADSUS	DAS-6	01	706,00	706,00	1.412,00
Chefe da Divisão dos Imunobiológicos	DAS-6	01	706,00	706,00	1.412,00
Chefe da Divisão de Vigilância Epidemiológica	DAS-6	01	706,00	706,00	1.412,00
Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária	DAS-6	01	706,00	706,00	1.412,00
Chefe da Divisão de Endemias e Zoonoses	DAS-6	01	706,00	706,00	1.412,00
Chefe da Div. de Disp. de Medicamentos	DAS-6	01	706,00	706,00	1.412,00
Secretário Executivo dos Conselhos	DAS-6	01	706,00	706,00	1.412,00
HOSPITAL MUNICIPAL					
Diretor do Hospital Municipal	DESP	02	2.000,00	2.000,00	4.000,00
Diretor Clínico do Hospital Municipal	DESP	01	1.032,40	1.032,40	2.064,80
Chefe da Div. de Manut., Serv. Gerais e Almoarifado	DAS-6	01	706,00	706,00	1.412,00
Chefe da Divisão de Administração e Recursos Humanos	DAS-6	01	706,00	706,00	1.412,00
Chefe da Divisão do TeleSaúde	DAS-6	01	706,00	706,00	1.412,00

ANEXO IV da Lei nº ___/2024, de ___ de fevereiro de 2024**QUADRO – D****QUADRO DE PESSOAL – CARGOS EM COMISSÃO
DESPADRONIZADOS**

NOMECLATURA DOS CARGOS	Símbolo	Qde.	VENC.	REPR.	RS TOTAL
Assessor de Gabinete I	DESP	05	1.413,50	1.413,50	2.827,00
Assessor de Gabinete II	DESP	03	1.241,50	1.241,50	2.483,00
Gestor de Convênios e Projetos	DESP	01	1.241,50	1.241,50	2.483,00
Perícia Médica	DESP	03	1.134,50	1.134,50	2.269,00

ANEXO VI da Lei nº ___/2024, de ___ de fevereiro de 2024**QUADRO DE PESSOAL – CARGO EFETIVO**

NOMECLATURA DO CARGO	QDE.	QUALIFICAÇÃO EXIGIDA
FONOAUDIOLOGO	04	Curso Superior em Fonoaudiologia Aprovação em Concurso Público Habilitação Profissional no Conselho Competente

**QUADRO DE PESSOAL – CARGO EFETIVO
CARGA HORÁRIA SEMANAL / VENCIMENTOS**

NOMECLATURA DO CARGO	Carga Horária Semanal	Vencimento R\$
FONOAUDIOLOGO	30h	2.725,00

ANEXO VII da Lei nº ___/2024, de ___ de fevereiro de 2024

ATRIBUIÇÕES DO CARGO EFETIVO

Título do Cargo: FONOAUDIOLOGO	Grupo Ocupacional: Atividade de Nível
Escolaridade: SUPERIOR	Categoria Funcional: ANS
DESCRIÇÃO SUMÁRIA D CARGO	
Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia; tratar de pacientes: efetuar avaliação e diagnóstico fonoaudiológico; orientar pacientes e familiares; desenvolver programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.	
TAREFAS DETALHADAS DO CARGO	
<ul style="list-style-type: none"> • Tratar pacientes: Eleger procedimentos terapêuticos; habilitar sistema auditivo; reabilitar o sistema vestibular; desenvolver percepção auditiva; tratar distúrbios vocais; tratar alterações da fala, de linguagem oral, leitura e escrita; tratar alterações de deglutição; tratar alterações de fluência; tratar alterações das funções orofaciais; desenvolver cognição; adequar funções percepto-cognitivas; avaliar resultados do tratamento. • Aplicar procedimentos fonoaudiológicos: Prescrever atividades; preparar material terapêutico; indicar e adaptar tecnologia assistiva; introduzir formas alternativas de comunicação; prescrever e adaptar órteses e próteses; aplicar procedimentos de adaptação pré e pós-cirúrgico; aplicar procedimentos específicos de reabilitação em UTI; aperfeiçoar padrões faciais, habilidades comunicativas e de voz; estimular adesão e continuidade do tratamento; reorientar condutas terapêuticas. • Orientar pacientes e familiares: Explicar procedimentos e rotinas; demonstrar procedimentos e técnicas; orientar técnicas ergonômicas; verificar a compreensão da orientação; esclarecer dúvidas. • Desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida: Planejar programas e campanhas de prevenção e promoção e estratégias e atividades terapêuticas; utilizar procedimentos de prevenção e promoção de deficiência, <i>hand-cape</i> incapacidade. • Promover campanhas educativas. • Produzir manuais e folhetos explicativos. • Elaborar relatórios e laudos. • Utilizar recursos de informática. • Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. 	

Paço da Prefeitura Municipal de Palhano – Estado do Ceará, em 21 de março de 2024.

JOSÉ LUCIANO SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador: 85EB7184

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 22/03/2024. Edição 3423

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>